

GABARITO E NORMAS DE EDIFICAÇÃO

- A - DESTINAÇÃO - Delegacia de Polícia
- B - AFASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS - 3,00m de todas as divisas do lote.
- C - TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO - 40% da área do lote.
- D - NÚMERO DE PAVIMENTOS
 - Pavimento térreo - com a altura máxima de 5,50m tomada a partir da cota de soleira (ponto de nível médio do terreno).
 - Subsolo optativo - com ocupação máxima de 40% (quarenta por cento) da área do lote sendo permitida a instalação de atividades relacionadas com a destinação do lote desde que assegurada a correta iluminação e ventilação natural ou exaustão e renovação de ar por meios mecânicos, sendo que neste caso, deverá ser instalado sistema de funcionamento de emergência para os equipamentos mecânicos. A área do subsolo não será computada na área máxima de construção.
- E - Será permitida a construção de torre ou castelo d'água, desde que não ultrapasse 8,50m de altura em relação à cota de soleira e nem interfira na área dos afastamentos estabelecidos. (vde nota 1 - fls 02).

Obs.: PLANTA SHI-N PR 384/1.

SHI-N		G A B A R I T O				GB0007/1
		SETOR DE HABITAÇÃO INDIVIDUAL NORTE RA - I				
PROJETO	DPU	LOTE - A DESTINADO A DELEGACIA DE				B - 0028
DESENHO	RAUL	POLICIA — ENTRE TRECHOS 3 e 5				DATA 17-08-82
CONF. DAT.	LG					ESCALA _____
CONF. GAB.	<i>M. Barbosa</i>	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL				02 FLS - FLS 01
VISTO	<i>L. C. A.</i>	SVO		DAU		APROVO <i>[Assinatura]</i>

F - Estacionamento interno a área do lote para atendimento às atividades ali desenvolvidas.

G - É permitido alambrado e / ou cerca viva.

-x-x-x-x-x-x-x-

NOTA : 1 - Foi aprovada pela Resolução nº 13/83-DAU /SVO, homologada pelo Decreto nº 7555 de 20.06.83, publicado em 20.06.83, conforme Processo nº 018.416/82, a alteração do item "E" , da Decisão nº 73/82-CAU, que passa a ter a seguinte redação:

"E" - Será permitida a construção de Torre ou Castelo D'água, desde que não ultrapasse 15.00, (quinze metros) de altura e nem interfira na área dos afastamentos obrigatórios".

SHI-N		G A B A R I T O		GB0007/1	
		SETOR DE HABITAÇÃO INDIVIDUAL NORTE RA - I			
C. DAT.	LG	LOTE - A DESTINADO A DELEGACIA DE POLICIA - ENTRE TRECHOS 3 e 5		02FLS	FLS 02
VISTO	<i>Leona</i>			APROVO	<i>FS</i>